
LEI N.º 392/2.001

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320/64, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 380/2000, no Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social – FMPAS, um crédito especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender o seguinte programa:

06.01 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

06.01.15.07.316.1-01 – Construção de Casas Populares
4.1.1.0 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Investimento Social – FIS, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2001.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal